Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 103/2023

(Projeto de Lei nº 124/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2.023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 124/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPAQRTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
08.244.0041.2094	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.024	271	15.0000,00
TOTAL					***R$ 15.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de no repasse advindo do Fundo Nacional de Assistência Social, destinado ao Programa Bolsa Família.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara